



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 150, DE 1º DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E/OU DECRETAÇÃO DE FERIADOS DECRETA OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2024 - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA MODELO FRANCÊS, PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR SILVANNO SALLES, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:25 DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-A/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, BEM COMO, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CARÁTER ASSISTENCIAL, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-B/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, BEM COMO, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CARÁTER ASSISTENCIAL, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - DISPENSA Nº 012/2024 - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA MODELO FRANCÊS, PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR SILVANNO SALLES, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:25 DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO



- EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-O/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 150, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a divulgação e/ou decretação de feriados decreta os pontos facultativos nas repartições públicas do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para o ano de 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, XXII, c, e art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e;

Considerando o que dispõe o art. 6º, §3º, da Constituição do Estado da Bahia;

Considerando o que dispõe os incisos do art. 9º C das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 243 da Lei Municipal nº 008/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Lei n. 8.292/45 (que: Declara feriado para efeitos forenses o dia 8 de dezembro”);

Considerando o que dispõe o arts. 1º e 8º da Lei Federal n. 605/49 (que trata do repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos”);

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/02 (que: Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro”, com suas alterações procedidas pela Lei Federal n. 10.607/02);

Considerando o que dispõe a Lei Federal n. 810/49 (que “Define o ano civil”);

Considerando o que dispõe o art. 62, incisos, da Lei Federal n. 5.010/66 (que Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências”);

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 6.802/80 (que declara Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”);

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 7.466/86 (que dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio Dia do Trabalho”);

Considerando o que dispõe o art. 236 da Lei Federal n. 8.112/90 (que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Considerando o disposto no art. 256 da Lei Estadual n. 6.677/94 (que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia);

Considerando o que dispõe o arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 9.093/95 (que dispõe sobre feriados”);

Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Lei n. 52.682/63 (que declara feriado escolar o dia do professor”);

Considerando o que dispõe o art. 5º, incisos, da Resolução n. 2.932, de 28/02/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 3.180, de 29 de março de 2004, emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB;

Considerando o que o que preceitua a Lei Federal nº 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu art. 3º, ainda que transversalmente, que os municípios podem decretar os pontos facultativos;

Considerando os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;

Considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo federal., emanada pelo Ministério da Economia, divulgando os feriados e pontos facultativos nacionais para o ano de 2024;

Considerando, finalmente, a necessidade de planejamento e sua observância no transcurso do ano, sobretudo para se atender às metas administrativas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados e/ou divulgadas as datas de feriados e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2024, para fins de cumprimento pela Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município Érico Cardoso, no estado da Bahia, nos moldes do presente Decreto.

§1º. O presente Decreto não obsta a Administração Pública Municipal de, no decorrer deste ano, decretar outros feriados e/ou pontos facultativos, a teor da conveniência e oportunidade administrativas.

§2º. Para fins deste Decreto, ponto facultativo é a exceção à jornada laboral em que o Poder Executivo Municipal decide liberar, parcialmente, o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para com as pessoas jurídicas de direito privado, podendo estas, por mera liberalidade, aderir.

§3º. Salvo ulterior deliberação, os feriados e/ou pontos facultativos divulgados nesse Decreto, se coincidirem com dia de feira livre, não obstará sua realização.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 2º. Os feriados e/ou pontos facultativos ora decretados, assim como os nacionais, estaduais e/ou municipais aqui divulgados constam do Anexo Único deste Decreto, que dele é parte integrante.

Art. 3º. Para fins de cumprimento deste Decreto pela Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município Érico Cardoso, no estado da Bahia, não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos essenciais à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89.

Art. 4º. Observados os princípios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública Municipal poderá determinar que os servidores públicos municipais compensem a ausência do expediente nos dias de ponto facultativo, devendo ser autorizadas previamente e cumpridas até a primeira quinzena de dezembro deste ano.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por Portaria própria, deverá adequar o Calendário do Ano Letivo ao disposto no art. 2º deste Decreto, a fim de atender ao que preceitua o art. 24, I, da Lei Federal n. 9.394/96 (LDB), demais normas pertinentes, inclusive o Decreto Federal n. 52.682/63, podendo, a seu critério lastreado na oportunidade e conveniência, observar o Calendário emanado pela Secretaria Estadual de Educação e/ou o 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 6º. Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão estão excluídos do presente Decreto, bem como aqueles lotados em Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados e/ou essenciais definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89, incluindo-se o fim de semana.

Art. 7º. Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados na forma da Lei, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, idenpendente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Érico Cardoso-BA, 1º de janeiro de 2024

Eraldo Félix da Silva

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 150/2024
TABELA DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS 2024

TIPO	ABRANGÊNCIA	DATA	MOTIVO
Feriado	Mundial	1º de janeiro	Confraternização Universal
Ponto Facultativo	Nacional	12 e 13 de fevereiro	Carnaval*
Ponto Facultativo	Nacional	14 de fevereiro	Quarta-Feira de Cinzas*
Feriado	Nacional	29 de março	Paixão de Cristo
Feriado	Municipal	7 de abril	Comemoração da Emancipação Política do Município
Feriado	Nacional	21 de abril	Tiradentes
Feriado	Mundial	1º de maio	Dia Mundial do Trabalho
Feriado	Municipal	24 de junho	São João
Feriado	Estadual	2 de julho	Comemoração à Independência da Bahia
Feriado	Municipal	16 de julho	Nossa Senhora do Carmo (Morro do Fogo)
Feriado	Nacional	7 de setembro	Comemoração à Independência do Brasil
Feriado	Municipal	8 de setembro	Nossa Senhora do Carmo (Padroeira do Município)
Feriado	Nacional	12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
Feriado	Nacional	15 de outubro	Dia do Professor***
Feriado	Nacional	28 de outubro	Dia do Servidor Público
Feriado	Nacional	2 de novembro	Finados
Feriado	Nacional	15 de novembro	Proclamação da República
Feriado	Nacional	20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Feriado	Municipal	8 de dezembro	Dia da Bíblia
Ponto Facultativo	Municipal	24 de dezembro	Véspera de Natal*
Feriado	Mundial	25 de dezembro	Natal**
Ponto Facultativo	Nacional	31 de dezembro	Véspera de Ano Novo*

(*) Até as 14h00min.

(**) Em alguns países.

(***) Feriado exclusivo para os profissionais da pasta da Educação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 048/2024, Dispensa nº 012/2024, Objeto: Aquisição de bancos de praça modelo francês, para serem instalados em praças públicas do município de Érico Cardoso/Bahia. Contratada: MADEIREIRA SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.312.845/0001-52, situada na Av. Dr. Nelson Leal, nº 549, cômodo, centro, cep: 46.140-000, Livramento de nossa senhora-BA. Valor da Contratação: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Érico Cardoso/BA, em 01 de fevereiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 060/2024, Inexigibilidade nº 028/2024, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor SILVANNO SALLES, a ser realizada na tradicional festa de São João do município de Érico Cardoso/BA, no dia 16 de junho de 2024, com início às 23:55 e término às 01:25 do dia 17 de junho de 2024, gratuitamente ao público. Contratada: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com endereço na Rua Cardeal Brandão Vilela, 274, Quadra Q, lote 21, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Érico Cardoso/BA, em 14 de fevereiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 045 – A/2024 - Processo Administrativo nº045/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: DAOZINHO TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.150.747/0001-42, representada pela Sra. Marli Oliveira da Silva. Objeto: Credenciamento, visando a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipais e interestaduais objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de érico cardoso/ba, bem como, eventual e futura aquisição de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, em caráter assistencial, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes para a secretaria municipal de saúde de Érico Cardoso/Ba. Valor da Contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, podendo ser menor conforme valor dos serviços prestados em nota. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF 2.046 - Manutenção e Ampliação de exames em diversas especialidades médicas 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 045 – B/2024 - Processo Administrativo nº 045/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: PARAMIRIM TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.745.866/0001-71, representado pelo Sr. JURACI JOSE DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipais e interestaduais objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Érico Cardoso/Ba, bem como, eventual e futura aquisição de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, em caráter assistencial, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes para a Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso/Ba. Valor da Contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, podendo ser menor conforme valor dos serviços prestados em nota. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF 2.046 - Manutenção e Ampliação de exames em diversas especialidades médicas 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 048/2024 - Processo Administrativo nº 048/2024, Dispensa nº 012/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: MADEREIRA SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.312.845/0001-52, situada na Av. Dr. Nelson Leal, nº 549, cômodo, centro, cep: 46.140-000, Livramento de nossa senhora-BA. Objeto: Aquisição de bancos de praça modelo francês, para serem instalados em praças públicas do município de Érico Cardoso/Bahia. Valor da Contratação: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE/PROJETO	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.012 - Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo 1.011 - Construção e aparelhamento de praças e parques e jardins na sede e zona rural
ELEMENTO	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculado de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 060/2024 - Processo Administrativo nº 060/2024, Inexigibilidade nº 028/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com endereço na Rua Cardeal Brandão Vilela, 274, Quadra Q, lote 21, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor SILVANNO SALLES, a ser realizada na tradicional festa de São João do município de Érico Cardoso/BA, no dia 16 de junho de 2024, com início às 23:55 e término às 01:25 do dia 17 de junho de 2024, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 16 de junho de 2024, às 23h55min, com duração de 1 hora e 30 minutos. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-O/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **MARCOS HENRIQUE PARAISO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.711.339/0001-10, representada neste ato pelo médico Marcos Henrique Paraiso Silva, com endereço residencial na Avenida Macaúbas, nº 2843, Vitória da Conquista/BA. Objeto: **Prestação de serviços médicos especializado em pediatria para atendimento no município de Érico Cardoso, conforme especificações contidas no termo de referência e conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.** Valor da Contratação: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mensal. Data da Assinatura: 17/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4897-8D8F-41B9-7D66-65BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4897-8D8F-41B9-7D66-65BA



Hash do Documento

5bb531b2b5e1745cbbe6466ceb006f54ebc1fd063d8ccb1941f4738674e6aa88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/02/2024 20:08 UTC-03:00